

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.31.917. DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA USO NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, VISANDO A NECESSIDADE PARA OS ATENDIMENTOS MANTENDO OS PROTOCOLOS COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 1.669 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REOUISICÃO

781.551 REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.935,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOCÃO DE ACÕES DAS UNIDADES DE ATENCÃO ESPECIALIZADAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

59.935,00

TOTAL....R\$ 59.935,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.917/2022

## LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

# GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 27/09/2022, às 15:37, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 05/10/2022, às 11.05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 05/10/2022, às 11:06, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0576365 e o código CRC C8A01272.